



Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 003/2024

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO EXPEDIENTE NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE AMARAL FERRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO DA SILVA VARGAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

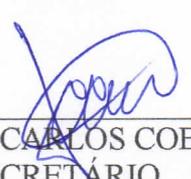
DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido o horário normal de expediente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno, tendo seu funcionamento de segunda a sexta-feira, no turno da manhã das 8h00 às 12h00 e no turno da tarde das 13h30 às 17h30.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 05 de março de 2024.


REGINALDO DA SILVA VARGAS
PRESIDENTE


Ver. JOÃO CARLOS COELHO MARTINS
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

05/03/24


REGINALDO DA SILVA VARGAS
Presidente